



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.071 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional especial** no valor de **r\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, aprovado pela Lei nº. 3.035 de 07 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis
4.4.90.52.00.00.3497. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 2.800,00
PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 08 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal